

第 21 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一七年五月二十四日，星期三



Número 21

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 24 de Maio de 2017

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副 刊 SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

第 66/2017 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 476

第 139/2017 號行政長官批示：

許可訂立執行“運動員培訓及集訓中心——基礎工程”的合同。 476

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 66/2017:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções do Chefe do Executivo. 476

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de construção de fundações do Centro de Formação e Estágio de Atletas». 476

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 66/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一七年五月二十五日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一七年五月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### Ordem Executiva n.º 66/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 25 de Maio de 2017, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

22 de Maio de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 139/2017 號行政長官批示

鑑於判給中鐵（澳門）有限公司/有力工程有限公司/上海隧道工程股份有限公司——澳門分公司聯營體執行「運動員培訓及集訓中心——基礎工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中鐵（澳門）有限公司/有力工程有限公司/上海隧道工程股份有限公司——澳門分公司聯營體訂立執行「運動員培訓及集訓中心——基礎工程」的合同，金額為\$386,290,036.58（澳門幣叁億捌仟陸佰貳拾玖萬零叁拾陸元伍角捌分），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 347,661,032.90
2018年 .....	\$ 38,629,003.68

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目7.020.372.01的撥款支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2017

Tendo sido adjudicada ao Consórcio de Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e Companhia de Engenharia Iao Lek Limitada e Companhia de Engenharia de Túneis Shanghai S.A., Sucursal em Macau a execução de «Empreitada de construção de fundações do Centro de Formação e Estágio de Atletas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e Companhia de Engenharia Iao Lek Limitada e Companhia de Engenharia de Túneis Shanghai S.A., Sucursal em Macau, para a execução de «Empreitada de construção de fundações do Centro de Formação e Estágio de Atletas», pelo montante de \$ 386 290 036,58 (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentas e noventa mil e trinta e seis patacas e cinquenta e oito avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 347 661 032,90
Ano 2018 .....	\$ 38 629 003,68

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 7.020.372.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年五月十九日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$4,00